



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
 Diretoria de Contratos e Convênios
 Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047874/2022, NOS
 TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: **00431-00019694/2022-57**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), e de outro lado, a empresa **VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 23.540.814/0001-14, com sede na Rua 09 S/nº Quadra 21 Lote02 sala 02 no Bairro Cidade dos Pirineus CEP: 72.975-000 na Cidade de Cocalzinho de Goiás – GO, por meio de seu representante legal, **INÁCIO FERREIRA GOMES**, portador do CPF nº 301.436.751-68, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato.

2.2. Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Setembro/2023 a Agosto/2024, no percentual de **4,24%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário (99703726).

2.2.1. O valor total do Contrato passará de R\$ 4.779.225,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais), para **R\$ 4.981.864,14** (quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme quadro abaixo:

Tipo	Quantitativo mensal	Quantitativo anual	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
Tipo I (Desjejum)	17.839	214.068	R\$ 5,01	R\$ 89.443,75	R\$ 1.073.324,96
Tipo II (Colaço)	4.967	59.604	R\$ 5,05	R\$ 25.059,59	R\$ 300.715,05
Tipo III (Lanche)	13.412	160.944	R\$ 4,91	R\$ 65.848,95	R\$ 790.187,40
Tipo IV (Ceia)	6.034	72.408	R\$ 4,88	R\$ 29.436,46	R\$ 353.237,50
Almoço	12.427	149.124	R\$ 9,05	R\$ 112.439,89	R\$ 1.349.278,72
Jantar	9.266	111.192	R\$ 10,02	R\$ 92.821,82	R\$ 1.113.861,86
Lactário	3	36	R\$ 34,96	R\$ 104,89	R\$ 1.258,64
TOTAL	63.948	767.370	-	R\$ 415.155,35	R\$ 4.981.864,14

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **11/11/2024 a 11/11/2025**.

3.2. Os efeitos financeiros do reajuste se iniciam em **27/09/2024**, conforme data da Proposta Comercial (96462163).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, Disponibilidade Orçamentária n.º 446/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF/DIORS (151409896):

I - Unidade Orçamentária: 17101

II - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4174.0002 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recurso: 100

4.1.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 24.777,94 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), e correrá à conta da Nota de Empenho n.º 2024NE01142 (154488099), emitida em 23/10/2024, evento n.º. 400092, na modalidade 02-Estimativo e no montante de R\$ 41.748,35 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), e correrá à conta da Nota de Empenho n.º 2024NE01143 (154488218), emitida em 23/10/2024, evento n.º. 400091, na modalidade 02-Estimativo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento), do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade como item 9.1. da Cláusula Nona do contrato original.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste TERMO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

INÁCIO FERREIRA GOMES

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **INÁCIO FERREIRA GOMES, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.0177119-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 11/11/2024, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)

[verificador= 154163791](#) código CRC= **23E228C0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -

Telefone(s): 3773-7152

Sítio - www.sedes.df.gov.br